



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**

Assunto: Projeto de Lei 025/2023

Senhor Presidente:

O referido projeto de lei visa solicitar a autorização legislativa para alterar dispositivo da Lei Municipal nº 4445, de 14 de junho de 2022.

Tal medida se faz necessária tendo em vista que houve 4 (quatro) processos licitatórios desertos na qual se previa a construção da Garagem Municipal da Educação, sem êxitos.

Os recursos foram provenientes de contração de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, programa FINISA, que foi dividido em 2 etapas, ou seja, aquisições de ônibus escolares e a construção da garagem para o transporte escolar.

Os valores já foram disponibilizados através deste programa e temos cláusulas contratuais a seguir, tanto de desembolso, como em relação aos prazos.

Vale ressaltar que em relação à meta para a aquisição dos ônibus escolares a administração conseguiu êxito no processo e adquiriu os mesmos, num total de 5 (cinco) veículos, já entregues e pagos, que deverão se incorporar no atendimento do transporte escolar do ano letivo deste ano, previsto para início no mês de fevereiro. Já em relação ao valor para a construção da garagem do transporte escolar, não tivemos êxitos em 4 processos licitatórios, todos eles sem participação de nenhuma empresa.

Sendo assim, adotamos a decisão de realocar esse recurso, num total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para infraestrutura urbana, que consiste na pavimentação em PAVS, na zona urbana da cidade.

Com a aprovação por parte da Câmara de Vereadores, daremos início imediato ao projeto e tão logo o processo licitatório, atendendo assim os prazos contratuais, onde solicitamos aos nobres edis a deliberação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA.

Mostardas, 05 de janeiro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

de 05 de janeiro de 2023

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4445,
DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4445, de 14 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), no âmbito do programa Finisa - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - modalidade apoio financeiro, destinado à aplicação em Despesas de Capital para compra de ônibus escolar e infraestrutura urbana, que consiste na pavimentação em PAVS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4445, de 14 de junho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário de Finanças